

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação
de Imóvel ao Distrito Federal nº 001/2007 RA I,
nos termos do Padrão nº 014/2002.

Processo nº 141.002.243/2007

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, através da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I**, CNPJ nº 26.994.533/0001-20, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. 191.7588 – SSP/RN e CPF: 848.176.908/87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e **JOSÉ MESSIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 1.858.903 SSP/DF, inscrita no CPF nº 136.213.004-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.990.678/0001-79, com sede na SHTN Trecho 01, Conjunto 02, STAND DE VENDAS PARTE, Lago Norte - DF, representada por **FABRÍCIO SARKIS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.822.077 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 828.715.401-44, na qualidade de Sócio-Gerente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 57, parágrafo IV da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/09/2012 a 04/09/2013.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 259.176,20 (duzentos e cinqüenta e nove mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos)**, mensais, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o período de sua vigência, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Compromisso de Reforma

Caberá à Contratada a reforma da copa, localizada no 1º andar e readequação das divisórias do 1º subsolo, sem ônus para a Administração Regional de Brasília - RA-I.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvando o disposto no art. 26 da lei 8.666/93. Após, deverá ser providenciado o registro pela Administração Regional de Brasília-RA I.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2012.


SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal


JOSE MESSIAS DE SOUZA

Administrador Regional de Brasília – RA I


FABRÍCIO SARKIS

1158
141.002.243/2007
38082